

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **JOAQUIM LIMA SILVA**.

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de Vulnerabilidade e risco social. Conforme C.I. 067/2020 e solicitação 654/2020 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 50 a 52 do processo 83162/2020 fty: 0333.0002300/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 124/2020

Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. de Assistência Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082) – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 24 de março de 2020.
JOAQUIM LIMA SILVA
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 24/03/2020, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – processo administrativo n.º 82397/2020, onde foram INABILITADA e DESCLASSIFICADA as propostas das duas empresas participantes no certame licitatório, conforme Ata de Recebimento e Abertura de Documentação Nr. 56/2020 (sequência:1) e Ata de Reunião de Julgamento de Propostas Nr. 56/2020 (sequência:1), considerando-o **FRUSTRADO**, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) PONTO DE ONIBUS**, sendo 02 (dois) na Av. Homindo Alves Pereira, 01 (um) na Av. Paulo Prato, no bairro Jardim Universitário e 01 (um) na Av. Eurico Soares Andrade, no bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 030/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 528/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui de localização, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital

Nova Andradina – MS, 24 de março de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DECRETO Nº 002478/20 de 26 de Março de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 263/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor nº 002 ao Contrato nº 263/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de alteração nos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de R\$ 190.588,58 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o valor atual de **R\$ 202.137,87 (duzentos e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, representando um acréscimo de 6,06%, em valores R\$ 11.549,29 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a execução da obra de Construção de cobertura na Quadra Poliesportiva na Escola Machado de Assis, no Município de Nova Andradina - MS. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, "a", e §1º da Lei 8.666/93.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020.
JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Jonathan Fraga de Lima
Contratada

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.777,41 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.777,41
Total do Proj./Ativ.	27.777,41
Total da Unidade	27.777,41
Total do órgão	27.777,41

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº: 913/20 Data: 25/03/2020

Licitação: Processo: 81428/2020, Pregão: 021/2020, Ata nº.: 17/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	05	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10.301.0042	- Atenção Básica
Funcional:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Projeto/Atividade:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais
Elemento:	Valor Total do Empenho: 5.613,24 (cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)	

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAIVAI - EIRELI

Objeto: Aquisição de FRALDAS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2020 (Licitação Nº: 21/2020-PR)

CONVÊNIO Nº 002/2020
PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, LDO-Lei nº 1.531, de 17 de julho de 2019, LOA- Lei nº 1.545/2019, atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto repassar através de **RECURSOS EC-29**, oriundos da receita prevista na Lei Orçamentária nº 1.531, de 17 de julho de 2019 para o exercício de 2020, para a **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, para ações e atividades desenvolvidas na saúde, em benefício aos usuários da APAE de Nova Andradina-MS especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, Sistema complementar ao SUS, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados para despesas de Custeio

05- Secretaria Municipal de Saúde

06 – Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade:2.277 – Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secret. Do F.M.de Saúde

3.3.50.43.01.0002 – Subvenções Sociais R\$ 90.000,00

Código Reduzido-82 – EC-29

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela **CONCEDENTE**, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Andradina-MS
Conveniente

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.
Concedente

Nova Andradina/MS, 23 de Março de 2020

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 916/20 Data: 27/03/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.458,24 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 919/20 Data: 30/03/2020

Licitação: Processo: 71398/2019, Pregão: 095/2019, Ata nº.: 55/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 294,60 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 2250 PHARMACIA GALGANI LTDA

Objeto:

Aquisição de Medicamentos Manipulados e Protetor Solar com a finalidade de atender as ações judiciais ajudadas em face do Município de Nova Andradina, conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2019. (Licitação Nº.: 95/2019-PR)

PORTARIA Nº. 161, de 27 de Março de 2020.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de abril de 2020, o servidor público municipal **ARION AISLAN DE SOUSA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, *Símbolo DAS-110* (autos 83.652/2020).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162, de 27 de Março de 2020.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a partir de 3 de abril de 2020, o servidor público municipal **FABIO ZANATA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina - MS, *Símbolo DAS-110* (autos 83.559/2020).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 247, de 31 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 31 de março de 2020, a servidora pública municipal **MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO** do cargo de Diretora-Geral da Agência Municipal de Habitação, *Símbolo DAS - 111*, lotada na Governadoria Municipal (autos 83.747/2020).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 248, de 31 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 31 de março de 2020, o servidor público municipal **LUCIANO LEAL DE SOUSA** do cargo de *Diretor - Geral de Controle Interno*, *Símbolo DAS -111*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 83. 753/2020).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 249, de 31 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear **SERGIO DIAS MAXIMIANO**, a partir do dia 1º de abril de 2020, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, *Símbolo DAS -110* (autos 83. 860/2020).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 3, de 31 de Março de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços de saúde no município e a imprescindibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde em adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas no Decreto Municipal 2.470, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências;**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal 2470/2020 que poderão ser adotadas;**CONSIDERANDO** o artigo 1º do Decreto Municipal 2.472/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica alterado o anexo único da Portaria 2, de 19 de Março de 2020, que passa vigorar da forma do anexo único desta portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2020.

Arion Aislan de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

UNIDADES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	PLANTÃO
CAPS	07:00 às 13:00h	
CEM	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CEO	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CLINICA DA MULHER	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CRR	06:00h às 12:00h	
FARMACIA BÁSICA	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
LABORATÓRIO MUNICIPAL	06:00h às 12:00h	
SAMU	PLANTÃO	PLANTÃO
CCZ	07:00 às 13:00h	
ACADEMIA DA SAÚDE	07:00 às 13:00h	
ESF. CENTRO EDUCACIONAL	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. CASA VERDE	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. CENTRO	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. H. FLORESTAL	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. IRMA RIBEIRO	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. MORADA DO SOL	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF.SÃO VICENTE	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. VILA OPERÁRIA	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ESF. VILA BEATRIZ	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
ALMOXARIFADO	07:00 às 13:00h	
ASSISTÊNCIA À SAÚDE – LEITE/FRALDAS	07:00h às 13:00h	
SAE	07:00 às 13:00h	
SMS	07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h*	

* Funcionará somente para as atividades administrativas internas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2020 - DL
	Processo Administrativo: 46/2020 Processo de Licitação: 30/03/2020 Data do Processo: 30/03/2020
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 59/2020 - DL
	Processo Administrativo: 73/2020 Processo de Licitação: 31/03/2020 Data do Processo: 31/03/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2020
- b) Licitação Nr.: 57/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA DE 2 LUGARES PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descjo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 00013 - EVERTON LUIZ OSHIRO - ME	1	0,0000	2.570,00
	1		2.570,00

Nova Andradina, 30 de Março de 2020. _____
NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2020 - DL
	Processo Administrativo: 74/2020 Processo de Licitação: 31/03/2020 Data do Processo: 31/03/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2020
- b) Licitação Nr.: 58/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 100 (CEM) UNIDADES DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO TAMANHO ÚNICO PARA ATENDIMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descjo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E	1	0,0000	8.500,00
	1		8.500,00

Nova Andradina, 31 de Março de 2020. _____
NORBERTO FABRI JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

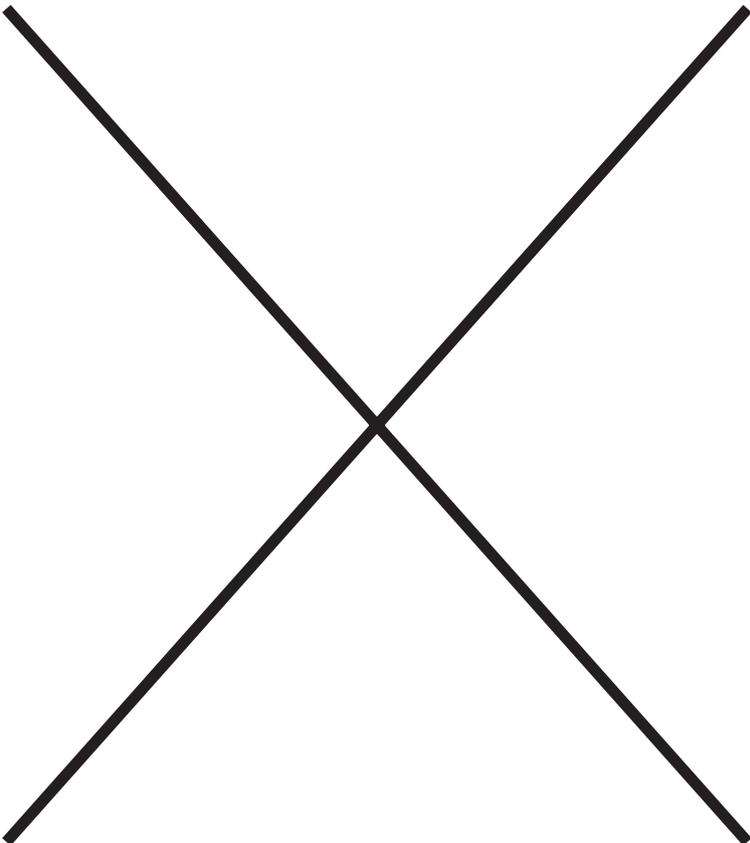
O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2020
- b) Licitação Nr.: 59/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E PROTETOR FACIAL PARA ATENDIMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descjo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000840 - DIEGO NUNES CABREIRA EIRELI	2	0,0000	865,04
	2		865,04

Nova Andradina, 31 de Março de 2020. _____
NORBERTO FABRI JUNIOR



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	194.400.582,32	35.379.766,11	35.379.766,11	2.825.710,10	161.846.526,31
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	3.742.612,64	3.742.612,64	305.588,41	26.310.975,77
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	28.075.000,00	3.020.827,49	3.020.827,49	380,27	25.054.552,78
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	4.700.000,00	502.747,95	502.747,95	0,00	4.197.252,05
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.700.000,00	502.747,95	502.747,95	0,00	4.197.252,05
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.000.000,00	279.732,58	279.732,58	0,00	3.720.267,42
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.000.000,00	279.732,58	279.732,58	0,00	3.720.267,42
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	1.720.000,00	279.732,58	279.732,58	0,00	1.440.267,42
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	0.001.0001 (0001)	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	700.000,00	223.015,37	223.015,37	0,00	476.984,63
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	700.000,00	223.015,37	223.015,37	0,00	476.984,63
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	0.001.1000 (0000)	301.000,00	223.015,37	223.015,37	77.984,63
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	0.001.0001 (0001)	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	23.375.000,00	2.518.079,54	2.518.079,54	380,27	20.857.300,73
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	12.730.000,00	1.041.201,83	1.041.201,83	0,00	11.688.798,17
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	8.530.000,00	409.555,48	409.555,48	0,00	8.120.444,52
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.700.000,00	92.201,72	92.201,72	0,00	6.607.798,28
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	4.500.000,00	75.498,17	75.498,17	0,00	4.424.501,83
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	0.001.1000 (0000)	1.935.000,00	45.322,09	45.322,09	1.889.677,91
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	0.001.0001 (0001)	1.305.000,00	18.860,10	18.860,10	1.286.139,90
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	0.001.0002 (0002)	1.260.000,00	11.315,98	11.315,98	1.248.684,02
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	2.200.000,00	16.703,55	16.703,55	0,00	2.183.296,45
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	0.001.1000 (0000)	946.000,00	16.703,55	16.703,55	929.296,45
1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	Imposto Territorial - Educação	0.001.0001 (0001)	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.03.00	Imposto Territorial - Saúde	0.001.0002 (0002)	616.000,00	0,00	0,00	616.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.000,00	834,26	834,26	0,00	29.165,74
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.1000 (0000)	12.900,00	834,26	834,26	12.065,74
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0001 (0001)	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0002 (0002)	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.500.000,00	268.748,00	268.748,00	0,00	1.231.252,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.000.000,00	173.026,03	173.026,03	0,00	826.973,97
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.1000 (0000)	430.000,00	104.936,54	104.936,54	325.063,46
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0001 (0001)	290.000,00	42.556,16	42.556,16	247.443,84
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0002 (0002)	280.000,00	25.533,33	25.533,33	254.466,67
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	500.000,00	95.721,97	95.721,97	0,00	404.278,03
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.1000 (0000)	215.000,00	57.537,14	57.537,14	157.462,86
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0001 (0001)	145.000,00	23.865,66	23.865,66	121.134,34
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0002 (0002)	140.000,00	14.319,17	14.319,17	125.680,83
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	300.000,00	47.771,50	47.771,50	0,00	252.228,50
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.1000 (0000)	129.000,00	47.771,50	47.771,50	81.228,50
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0.001.0002 (0002)	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	4.200.000,00	631.646,35	631.646,35	0,00	3.568.353,65
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	4.200.000,00	631.646,35	631.646,35	0,00	3.568.353,65
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	3.000.000,00	530.789,15	530.789,15	0,00	2.469.210,85
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	1.200.000,00	530.789,15	530.789,15	0,00	759.210,85
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	ITBI - Rural Educação	0.001.0001 (0001)	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	ITBI - Rural Saúde	0.001.0002 (0002)	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	1.200.000,00	100.857,20	100.857,20	0,00	1.099.142,80
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	0.001.1000 (0000)	516.000,00	100.857,20	100.857,20	415.142,80
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	ITBI - Urbano Educação	0.001.0001 (0001)	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	ITBI - Urbano Saúde	0.001.0002 (0002)	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori	10.645.000,00	1.476.877,71	1.476.877,71	380,27	9.168.502,56
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.645.000,00	1.476.877,71	1.476.877,71	380,27	9.168.502,56
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	10.275.000,00	1.444.002,26	1.444.002,26	380,27	8.831.378,01
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	9.800.000,00	1.328.777,74	1.328.777,74	0,00	8.471.222,26
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	0.001.1000 (0000)	4.214.000,00	810.621,41	810.621,41	3.403.378,59
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	0.001.0001 (0001)	2.842.000,00	323.847,92	323.847,92	2.518.152,08
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	0.001.0002 (0002)	2.744.000,00	194.308,41	194.308,41	2.549.691,59
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	400.000,00	61.020,23	61.020,23	0,00	338.979,77
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	0.001.1000 (0000)	172.000,00	37.211,95	37.211,95	134.788,05
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação	0.001.0001 (0001)	116.000,00	14.880,30	14.880,30	101.119,70
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde	0.001.0002 (0002)	112.000,00	8.927,98	8.927,98	103.072,02
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	75.000,00	54.204,29	54.204,29	380,27	21.175,98
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinárias	0.001.1000 (0000)	32.250,00	32.630,27	32.630,27	380,27
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Educação	0.001.0001 (0001)	21.750,00	13.483,92	13.483,92	8.266,08
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Saúde	0.001.0002 (0002)	21.000,00	8.090,10	8.090,10	12.909,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	80.000,00	10.377,26	10.377,26	0,00	69.622,74
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	0.001.1000 (0000)	34.400,00	6.226,92	6.226,92	28.173,08
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	0.001.0001 (0001)	23.200,00	2.594,09	2.594,09	20.605,91
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	0.001.0002 (0002)	22.400,00	1.556,25	1.556,25	20.843,75
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	240.000,00	18.698,96	18.698,96	0,00	221.301,04
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	180.000,00	10.021,70	10.021,70	0,00	169.978,30
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	0.001.1000 (0000)	77.400,00	6.013,20	6.013,20	71.386,80
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação	0.001.0001 (0001)	52.200,00	2.505,36	2.505,36	49.694,64
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde	0.001.0002 (0002)	50.400,00	1.503,14	1.503,14	48.896,86
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	2.203,24	2.203,24	0,00	2.796,76
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Ordinário	0.001.1000 (0000)	2.150,00	1.322,06	1.322,06	827,94
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Educação	0.001.0001 (0001)	1.450,00	550,76	550,76	899,24
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa Saúde	0.001.0002 (0002)	1.400,00	330,42	330,42	1.069,58
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	6.474,02	6.474,02	0,00	48.525,98
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	0.001.1000 (0000)	23.650,00	3.884,49	3.884,49	19.765,51
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	0.001.0001 (0001)	15.950,00	1.618,47	1.618,47	14.331,53
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	0.001.0002 (0002)	15.400,00	971,06	971,06	14.428,94
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	50.000,00	3.799,23	3.799,23	0,00	46.2

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	949,68	949,68	0,00	13.550,32
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	569,71	569,71	0,00	13.430,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.473.000,00	713.234,24	713.234,24	305.208,14	1.064.973,90
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.473.000,00	713.234,24	713.234,24	305.208,14	1.064.973,90
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	713.234,24	713.234,24	305.208,14	1.064.973,90
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	713.234,24	713.234,24	305.208,14	1.064.973,90
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		1.128.000,00	669.827,82	669.827,82	297.663,25	755.835,43
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de Atos e	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	2.345,60	2.345,60	1.345,60	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	220.000,00	165.773,70	165.773,70	0,00	54.226,30
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pret Ser	00.01.1000 (0000)	210.000,00	113.173,04	113.173,04	0,00	96.826,96
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Ho'riário Especi	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	00.01.1000 (0000)	80.000,00	15.702,84	15.702,84	0,00	64.297,16
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	200.000,00	23.553,97	23.553,97	0,00	176.446,03
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	5.000,00	2.909,40	2.909,40	0,00	2.090,60
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FMURB	00.01.1000 (0000)	35.000,00	69,09	69,09	0,00	34.930,91
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	55.000,00	2.820,74	2.820,74	0,00	52.179,26
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	125.000,00	23.457,21	23.457,21	0,00	101.542,79
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	649,86	649,86	0,00	19.350,14
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	00.01.1000 (0000)	1.000,00	279,75	279,75	0,00	720,25
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbção de Imóveis	00.01.1000 (0000)	7.000,00	599,78	599,78	0,00	6.400,22
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	7.000,00	682,50	682,50	0,00	6.317,50
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	10.000,00	779,78	779,78	0,00	9.220,22
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	80.000,00	6.576,46	6.576,46	0,00	73.423,54
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	253,00	253,00	0,00	4.747,00
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	55.000,00	12.883,45	12.883,45	0,00	42.116,55
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.000,00	297.317,65	297.317,65	296.317,65	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa		15.000,00	4.076,19	4.076,19	0,00	10.923,81
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	15.000,00	4.076,19	4.076,19	0,00	10.923,81
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid		250.000,00	39.330,23	39.330,23	7.544,89	218.214,66
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	250.000,00	31.785,34	31.785,34	0,00	218.214,66
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	02.01.0080 (0000)	0,00	7.544,89	7.544,89	7.544,89	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.1000 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		200.000,00	8.550,91	8.550,91	0,00	191.449,09
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados,		200.000,00	8.550,91	8.550,91	0,00	191.449,09
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	8.550,91	8.550,91	0,00	191.449,09
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	8.550,91	8.550,91	0,00	191.449,09
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	200.000,00	8.550,91	8.550,91	0,00	191.449,09
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		8.346.750,00	1.751.276,09	1.751.276,09	87.958,17	6.665.432,08
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.646.750,00	1.051.174,67	1.051.174,67	87.958,17	3.693.533,50
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e		4.646.750,00	1.051.174,67	1.051.174,67	87.958,17	3.693.533,50
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		4.592.750,00	1.042.205,56	1.042.205,56	87.958,17	3.638.502,61
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		4.540.750,00	1.035.408,26	1.035.408,26	87.958,17	3.593.299,91

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4.540.750,00	1.035.408,26	1.035.408,26	87.958,17	3.593.299,91
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	4.410.000,00	920.160,10	920.160,10	0,00	3.489.839,90
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	120.750,00	17.289,99	17.289,99	0,00	103.460,01
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	10.000,00	97.958,17	97.958,17	87.958,17	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		45.000,00	6.597,86	6.597,86	0,00	38.402,14
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		45.000,00	6.597,86	6.597,86	0,00	38.402,14
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		7.000,00	199,44	199,44	0,00	6.800,56
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		7.000,00	199,44	199,44	0,00	6.800,56
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		54.000,00	8.969,11	8.969,11	0,00	45.030,89
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		54.000,00	8.969,11	8.969,11	0,00	45.030,89
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	00.01.0003 (0003)	50.000,00	8.969,11	8.969,11	0,00	41.030,89
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	700.101,42	700.101,42	0,00	2.999.898,58
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	700.101,42	700.101,42	0,00	2.999.898,58
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	700.101,42	700.101,42	0,00	2.999.898,58
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib/p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Publi		3.700.000,00	700.101,42	700.101,42	0,00	2.999.898,58
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	00.01.0017 (0017)	3.577.567,02	89.436,56	89.436,56	0,00	3.488.130,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.477.567,02	70.277,36	70.277,36	0,00	3.407.289,66
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.477.567,02	70.277,36	70.277,36	0,00	3.407.289,66
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		989.000,00	49.146,97	49.146,97	0,00	939.853,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		989.000,00	49.146,97	49.146,97	0,00	939.853,03
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	00.01.0029 (0029)	20.000,00	692,81	692,81	0,00	19.307,19
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000)	2.000,00	100,13	100,13	0,00	1.899,87
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	00.01.0050 (0050)	5.000,00	71,18	71,18	0,00	4.928,82
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	48,90	48,90	0,00	2.951,10
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	5.000,00	40,91	40,91	0,00	4.959,09
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	39,82	39,82	0,00	2.960,18
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	240,92	240,92	0,00	4.759,08
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000,00	900,47	900,47	0,00	19.099,53
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	00.01.0014 (0014)	250.000,00	11.635,49	11.635,49	0,00	238.364,51
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	00.01.0031 (0031)	30.000,00	1.635,72	1.635,72	0,00	28.364,28
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	462.000,00	12.799,11	12.799,11	0,00	449.200,89
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP						

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	25.715,00	1.614,11	1.614,11	0,00	24.100,89
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	11.285,00	1.076,05	1.076,05	0,00	10.208,95
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	21.130,39	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	21.130,39	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.488.567,02	21.130,39	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		100.000,00	19.159,20	19.159,20	0,00	80.840,80
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	19.159,20	19.159,20	0,00	80.840,80
1.3.3.9.01.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	19.159,20	19.159,20	0,00	80.840,80
1.3.3.9.01.1.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	19.159,20	19.159,20	0,00	80.840,80
1.3.3.9.01.1.1.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	00.01.1000 (0000)	100.000,00	19.159,20	19.159,20	0,00	80.840,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.780.000,00	29.446.129,39	29.446.129,39	2.432.163,52	122.766.034,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.887.000,00	12.258.713,95	12.258.713,95	1.956.733,88	53.585.019,93
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		63.887.000,00	12.258.713,95	12.258.713,95	1.956.733,88	53.585.019,93
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		46.500.000,00	8.287.946,32	8.287.946,32	0,00	38.212.053,68
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.853.746,67	6.853.746,67	0,00	29.846.253,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.853.746,67	6.853.746,67	0,00	29.846.253,33
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	4.112.247,99	4.112.247,99	0,00	11.668.752,01
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	10.843.000,00	1.713.436,88	1.713.436,88	0,00	9.129.563,12
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	1.028.062,00	1.028.062,00	0,00	9.247.938,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.1000 (0000)	666.500,00	0,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	449.500,00	0,00	0,00	0,00	449.500,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0,00	0,00	0,00	623.500,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000,00	1.434.199,65	1.434.199,65	0,00	5.365.800,35
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000,00	1.434.199,65	1.434.199,65	0,00	5.365.800,35
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.924.000,00	860.519,79	860.519,79	0,00	2.063.480,21
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.972.000,00	358.549,91	358.549,91	0,00	1.613.450,09
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.904.000,00	215.129,95	215.129,95	0,00	1.688.870,05
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explor		700.000,00	94.521,49	94.521,49	0,00	605.478,51
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		700.000,00	94.521,49	94.521,49	0,00	605.478,51
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070 (0070)	700.000,00	94.521,49	94.521,49	0,00	605.478,51
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		11.210.000,00	3.406.058,64	3.406.058,64	1.956.733,88	9.767.675,24
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.180.000,00	727.876,86	727.876,86	0,00	3.452.123,14
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.180.000,00	727.876,86	727.876,86	0,00	3.452.123,14
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso Atenção Básica-PAB Fixo	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	163.995,26	163.995,26	0,00	1.336.004,74
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	341.091,60	341.091,60	0,00	1.158.908,40
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	00.01.0014 (0014)	280.000,00	20.700,00	20.700,00	0,00	259.300,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	00.01.0014 (0014)	850.000,00	169.600,00	169.600,00	0,00	680.400,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	Outros Programas de Atenção Básica	00.01.0014 (0014)	50.000,00	32.490,00	32.490,00	0,00	17.510,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi		5.870.000,00	2.518.524,64	2.518.524,64	1.950.000,00	5.301.475,36
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi		5.870.000,00	2.518.524,64	2.518.524,64	1.950.000,00	5.301.475,36
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção e Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	00.01.0014 (0014)	5.500.000,00	505.399,64	505.399,64	0,00	4.994.600,36
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Serv. Atendimentos Móvel - SAMU 192	00.01.0014 (0014)	170.000,00	13.125,00	13.125,00	0,00	156.875,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Cinguas Eletivas	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	Outros Programas do MAC	00.01.0014 (0014)	50.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.950.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		720.000,00	106.189,38	106.189,38	0,00	613.810,62
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		720.000,00	106.189,38	106.189,38	0,00	613.810,62
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent	00.01.0014 (0014)	300.000,00	28.750,00	28.750,00	0,00	271.250,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância e	00.01.0014 (0014)	130.000,00	29.239,38	29.239,38	0,00	100.760,62
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Vig	00.01.0014 (0014)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância e	00.01.0014 (0014)	200.000,00	48.200,00	48.200,00	0,00	151.800,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		340.000,00	53.467,76	53.467,76	6.733,88	289.266,12
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		340.000,00	53.467,76	53.467,76	6.733,88	289.266,12
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Est	00.01.0014 (0014)	320.000,00	26.733,88	26.733,88	0,00	293.266,12
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	00.01.0014 (0014)	20.000,00	26.733,88	26.733,88	6.733,88	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a F	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		3.350.000,00	446.843,16	446.843,16	0,00	2.903.156,84
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		2.050.000,00	380.209,16	380.209,16	0,00	1.669.790,84
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	2.050.000,00	380.209,16	380.209,16	0,00	1.669.790,84
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		980.000,00	66.634,00	66.634,00	0,00	913.366,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		980.000,00	66.634,00	66.634,00	0,00	913.366,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.1000 (0000)	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	23.344,34	23.344,34	0,00	1.043.655,66
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	23.344,34	23.344,34	0,00	1.043.655,66
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	23.344,34	23.344,34	0,00	1.043.655,66
1.7.1.8.12.							

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	00.01.0029 (0029)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	00.01.1000 (0000)	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		54.548.000,00	11.141.409,58	11.141.409,58	475.429,64	43.882.020,06
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		54.548.000,00	11.141.409,58	11.141.409,58	475.429,64	43.882.020,06
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		40.670.000,00	8.903.080,75	8.903.080,75	0,00	31.766.919,25
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		32.500.000,00	4.988.184,50	4.988.184,50	0,00	27.511.815,50
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	00.01.1000 (0000)	32.500.000,00	4.988.184,50	4.988.184,50	0,00	27.511.815,50
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	13.975.000,00	2.992.910,70	2.992.910,70	0,00	10.982.089,30
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	9.425.000,00	1.247.046,13	1.247.046,13	0,00	8.177.953,87
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	9.100.000,00	748.227,67	748.227,67	0,00	8.351.772,33
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		7.600.000,00	3.849.555,81	3.849.555,81	0,00	3.750.444,19
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		7.600.000,00	3.849.555,81	3.849.555,81	0,00	3.750.444,19
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	3.268.000,00	2.309.733,49	2.309.733,49	0,00	958.266,51
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	2.204.000,00	962.388,95	962.388,95	0,00	1.241.611,05
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	2.128.000,00	577.433,37	577.433,37	0,00	1.550.566,63
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		370.000,00	38.279,78	38.279,78	0,00	331.720,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		370.000,00	38.279,78	38.279,78	0,00	331.720,22
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	159.100,00	38.279,78	38.279,78	0,00	120.820,22
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	107.300,00	0,00	0,00	0,00	107.300,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	103.600,00	0,00	0,00	0,00	103.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		200.000,00	27.060,66	27.060,66	0,00	172.939,34
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	00.01.0016 (0016)	200.000,00	27.060,66	27.060,66	0,00	172.939,34
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		7.875.000,00	1.470.399,73	1.470.399,73	475.429,64	6.880.029,91
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		7.875.000,00	1.470.399,73	1.470.399,73	475.429,64	6.880.029,91
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		7.875.000,00	1.470.399,73	1.470.399,73	475.429,64	6.880.029,91
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0031 (0031)	400.000,00	111.618,00	111.618,00	0,00	288.382,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0031 (0031)	600.000,00	80.323,44	80.323,44	0,00	519.676,56
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	14.400,00	14.400,00	0,00	35.600,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	00.01.0031 (0031)	70.000,00	4.147,48	4.147,48	0,00	65.852,52
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	00.01.0031 (0031)	55.000,00	17.600,00	17.600,00	0,00	37.400,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	00.01.0031 (0031)	30.000,00	505.429,64	505.429,64	475.429,64	0,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	00.01.0031 (0031)	6.200.000,00	697.502,56	697.502,56	0,00	5.502.497,44
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	00.01.0031 (0031)	100.000,00	19.687,50	19.687,50	0,00	80.312,50
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	00.01.0031 (0031)	15.000,00	3.296,00	3.296,00	0,00	11.704,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	00.01.0031 (0031)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	00.01.0031 (0031)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	00.01.0031 (0031)	500.000,00	16.395,11	16.395,11	0,00	33.604,89
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	00.01.0024 (0024)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		5.503.000,00	767.929,10	767.929,10	0,00	4.735.070,90
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		5.503.000,00	767.929,10	767.929,10	0,00	4.735.070,90
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		5.503.000,00	767.929,10	767.929,10	0,00	4.735.070,90
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0082 (0082)	328.000,00	61.068,08	61.068,08	0,00	266.931,92
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0081 (0081)	525.000,00	71.621,00	71.621,00	0,00	453.379,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	00.01.0081 (0081)	2.000.000,00	292.995,00	292.995,00	0,00	1.707.005,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	165.206,08	165.206,08	0,00	1.184.793,92
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	00.01.0080 (0080)	1.250.000,00	177.038,94	177.038,94	0,00	1.072.961,06
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		35.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	26.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00		35.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	26.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	35.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	26.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		31.300.000,00	6.037.005,86	6.037.005,86	0,00	25.262.994,14
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		31.300.000,00	6.037.005,86	6.037.005,86	0,00	25.262.994,14
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		31.300.000,00	6.037.005,86	6.037.005,86	0,00	25.262.994,14
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		31.300.000,00	6.037.005,86	6.037.005,86	0,00	25.262.994,14
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		31.300.000,00	6.037.005,86	6.037.005,86	0,00	25.262.994,14
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0018 (0018)	21.753.500,00	3.622.203,57	3.622.203,57	0,00	18.131.296,43
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	9.546.500,00	2.414.802,29	2.414.802,29	0,00	7.131.697,71
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		2.948.265,30	350.311,43	350.311,43	0,00	2.597.953,87
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		335.000,00	52.427,23	52.427,23	0,00	282.572,77
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		320.000,00	52.427,23	52.427,23	0,00	267.572,77
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		320.000,00	52.427,23	52.427,23	0,00	267.572,77
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		320.000,00	52.427,23	52.427,23	0,00	267.572,77
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	00.01.0071 (0071)	300.000,00	52.427,23	52.427,23	0,00	247.572,77
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		1.856.000,00	255.977,22	255.977,22	0,00	1.600.022,78
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		450.000,00	59.229,90	59.229,90	0,00	390.770,10
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		450.000,00	59.229,90	59.229,90	0,00	390.770,10
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		450.000,00	59.229,90	59.229,90	0,00	390.770,10
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		450.000,00	59.229,90	59.229,90	0,00	390.770,10
1.9.2.1.99.1.1.10.00.00	00.01.1000 (0000)	450.000,00	59.229,90	59.229,90	0,00	390.770,10
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		1.406.000,00	196.747,32	196.747,32	0,00	1.209.252,68
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		1.406.000,00	196.747,32	196.747,32	0,00	1.209.252,68
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		1.406.000,00	196.747,32	196.747,32	0,00	1.209.252,68

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 9

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		1.406.000,00	196.747,32	196.747,32	0,00	1.209.252,68
1.9.2.2.99.1.1.13.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	00.01.0050 (0050)	3.000,00	454,11	454,11	0,00	2.545,89
1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	00.01.0002 (0002)	50.000,00	437,50	437,50	0,00	49.562,50
1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	00.01.1000 (0000)	1.350.000,00	195.855,71	195.855,71	0,00	1.154.144,29
1.9.9.0.00.0.00.00.00		757.265,30	41.906,98	41.906,98	0,00	715.358,32
1.9.9.0.12.0.00.00.00		58.000,00	2.103,32	2.103,32	0,00	55.896,68
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		58.000,00	2.103,32	2.103,32	0,00	55.896,68
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00		58.000,00	2.103,32	2.103,32	0,00	55.896,68
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	2.103,32	2.103,32	0,00	2.896,68
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9.9.0.99.0.00.00.00		699.265,30	39.803,66	39.803,66	0,00	659.461,64
1.9.9.0.99.1.00.00.00		699.265,30	39.803,66	39.803,66	0,00	659.461,64
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		699.265,30	39.803,66	39.803,66	0,00	659.461,64
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	00.01.0029 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	00.01.0050 (0050)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	00.01.1000 (0000)	50.000,00	4.213,66	4.213,66	0,00	45.786,34
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00	00.01.0002 (0002)	21.831,30	0,00	0,00	0,00	21.831,30
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	00.01.0051 (0051)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	00.01.1000 (0000)	572.434,00	35.590,00	35.590,00	0,00	536.844,00
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	849.803,27	849.803,27	26.018,67	11.526.950,10
2.1.0.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.1.1.9.00.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.1.1.9.00.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	76.018,67	76.018,67	26.018,67	50.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	76.018,67	76.018,67	26.018,67	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	76.018,67	76.018,67	26.018,67	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	76.018,67	76.018,67	26.018,67	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70	773.784,60	773.784,60	0,00	9.676.950,10
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.169.734,70	773.784,60	773.784,60	0,00	9.395.950,10
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	10.169.734,70	773.784,60	773.784,60	0,00	9.395.950,10

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 10

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.04.0.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00		10.019.734,70	773.784,60	773.784,60	0,00	9.245.950,10
2.4.1.8.10.1.00.00.00		3.813.168,70	0,00	0,00	0,00	3.813.168,70
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	3.813.168,70	0,00	0,00	0,00	3.813.168,70
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		6.206.566,00	773.784,60	773.784,60	0,00	5.432.781,40
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		6.206.566,00	773.784,60	773.784,60	0,00	5.432.781,40
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	00.01.0022 (0022)	480.566,00	0,00	0,00	0,00	480.566,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	00.01.0023 (0023)	5.726.000,00	773.784,60	773.784,60	0,00	4.952.215,40
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
2.4.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
2.4.2.8.10.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	00.01.0027 (0027)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.864.682,98	1.848.299,18	1.848.299,18	125.848,76	7.142.232,56
7.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00	1.543.449,64	1.543.449,64	125.848,76	4.971.849,12
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	6.389.450,00	1.543.449,64	1.543.449,64	125.848,76	4.971.849,12
7.2.1.8.03.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	6.389.450,00	1.543.449,64	1.543.449,64	125.848,76	4.971.849,12
7.2.1.8.03.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES	6.303.450,00	1.528.935,57	1.528.935,57	125.848,76	4.900.363,19
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.303.450,00	1.528.935,57	1.528.935,57	125.848,76	4.900.363,19
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.303.450,00	1.528.935,57	1.528.935,57	125.848,76	4.900.363,19
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - P	16.170,00	25.227,40	25.227,40	0,00	136.472,60
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - C	15.000,00	140.848,76	140.848,76	125.848,76	0,00
7.2.1.8.04.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST	86.000,00	14.514,07	14.514,07	0,00	71.485,93
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	86.000,00	14.514,07	14.514,07	0,00	71.485,93
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	86.000,00	14.514,07	14.514,07	0,00	71.485,93
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Mu	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98	304.849,54	304.849,54	0,00	2.170.383,44
7.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.1.00.00.00	Multas Previstas na legislação RPPS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.415.232,98	304.849,54	304.849,54	0,00	2.110.383,44
7.9.9.0.01.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.415.232,98	304.849,54	304.849,54	0,00	2.110.383,44
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.415.232,98	304.849,54	304.849,54	0,00	2.110.383,44
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.415.232,98	304.849,54	304.849,54	0,00	2.110.383,44
9.1.0.0.00.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-16.816.000,00	-3.425.137,21	-3.425.137,21	0,00	-13.390.862,79
9.1.7.0.00.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.816.000,00	-3.425.137,21	-3.425.137,21	0,00	-13.390.862,79

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 11

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-8.722.000,00	-1.657.589,20	-1.657.589,20	0,00	-7.064.410,80
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Especificas de Estad	-8.722.000,00	-1.657.589,20	-1.657.589,20	0,00	-7.064.410,80
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-8.700.000,00	-1.657.589,20	-1.657.589,20	0,00	-7.042.410,80
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-7.340.000,00	-1.370.749,29	-1.370.749,29	0,00	-5.969.250,71
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-7.340.000,00	-1.370.749,29	-1.370.749,29	0,00	-5.969.250,71
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-1.360.000,00	-286.839,91	-286.839,91	0,00	-1.073.160,09
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf	-1.360.000,00	-286.839,91	-286.839,91	0,00	-1.073.160,09
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ a Form do FUNDEB - ITR	-1.360.000,00	-286.839,91	-286.839,91	0,00	-1.073.160,09
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da Rec.p/ Forma. do FUNDEB - ICMS Desonera	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder	-8.094.000,00	-1.767.548,01	-1.767.548,01	0,00	-6.326.451,99
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Especificas de Es	-8.094.000,00	-1.767.548,01	-1.767.548,01	0,00	-6.326.451,99
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-8.094.000,00	-1.767.548,01	-1.767.548,01	0,00	-6.326.451,99
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-6.500.000,00	-997.636,86	-997.636,86	0,00	-5.502.363,14
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf	-6.500.000,00	-997.636,86	-997.636,86	0,00	-5.502.363,14
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS	-6.500.000,00	-997.636,86	-997.636,86	0,00	-5.502.363,14
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-1.520.000,00	-769.911,15	-769.911,15	0,00	-750.088,85
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf	-1.520.000,00	-769.911,15	-769.911,15	0,00	-750.088,85
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA	-1.520.000,00	-769.911,15	-769.911,15	0,00	-750.088,85
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportaçã	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
Totais Gerais :		198.800.000,00	34.652.731,35	34.652.731,35	2.977.577,53	167.124.846,18

Nova Andradina, 19/03/2020

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4